



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 557, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.278,62 (dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades de saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite fixado no caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 546 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior a saber:

Excesso de arrecadação Destinação TCE 154Valor R\$ 16.145,52
Superávit Financeiro Destinação TCE 154.....	Valor R\$ 2.133,10
Total Geral	Valor R\$ 18.278,62

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 09 de Junho de 2016.

Luiz Rodrigues Rosa Neto
Presidente Gestão 2015/2016